



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

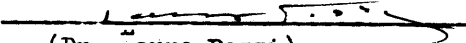
LEI Nº 574

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA ED PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

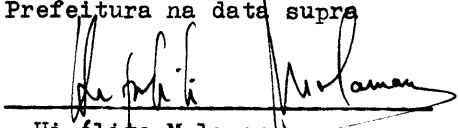
Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, pela importância de Cr\$ 571.643,20 (quinhentos e setenta e hum mil, seiscentos quarenta e três cruzeiros e vinte centavos) a execução das obras de reparos no telhado do prédio onde se acha instalado o Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", nesta cidade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de maio de 1960


(Dr. Mauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra


Hipólito Malaman
Secretário da P.M.